## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO Nº 9, DE 2019

Sugere a realização de audiência pública para debater os impactos das transferências de recursos via intermediação financeira no desenvolvimento da Região Nordeste.

Autora: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

NORDESTE DO BRASIL.

Relator: Deputado ANTONIO BRITO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão para que seja realizada Audiência Pública destinada a debater os impactos das transferências de recursos via intermediação financeira no desenvolvimento da Região Nordeste apresentada pela Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB.

Segundo a AFBNB a Sugestão funda-se na possibilidade de atuação de entidades estatais participantes do sistema financeiro no sentido de atenuar a desigualdade social vivenciada em nosso país.

A AFBNB supõe existir vazamento de recursos entre os estados brasileiros da Região Norte e Nordeste para estados de outras regiões, inclusive indica um artigo publicado na Revista Econômica do Nordeste que apresenta evidências econométricas corroborando o referido vazamento.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O desenvolvimento e permanência de políticas públicas precisam de adequada justificação, sob pena de as ações perderem força e serem reduzidas ou mesmo extintas, o que é natural, pois a sociedade espera que os limitados recursos estatais sejam utilizados da melhor forma possível. É dever dessa Casa abrir-se aos debates propostos por aqueles que vivenciam e planejam essas políticas públicas.

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, justificadamente interessada na missão do Banco do Nordeste do Brasil, propõe audiência pública sobre relevante e, certamente, mal compreendido assunto.

Trata-se da suposição de que existe um mecanismo perverso que ocorre naturalmente no seio de um sistema financeiro que atua com liberdade de alocação num país com profunda desigualdade de desenvolvimento regional.

Haveria, por meio do sistema financeiro, o vazamento de recursos de regiões pobres para regiões ricas. O mecanismo decorreria do fato de as instituições financeiras, em busca de maior liquidez e menor risco, oferecerem crédito concentrado nas regiões mais desenvolvidas, onde estariam localizadas as oportunidades de negócios mais rentáveis e seguros. Assim, uma parcela do conjunto de recursos advindos da Região Norte e Nordeste depositados em alguma instituição financeira de atuação nacional acabaria sendo aplicada em outras regiões do País. Dessa forma haveria um vazamento de recursos que aprofundaria o quadro de desigualdade regional.

Bancos dedicados ao desenvolvimento regional cumpririam um importante papel no sentido de compensar essa possível falha de mercado, concedendo financiamento não oferecido naturalmente pelo sistema financeiro privado.

Obviamente, ainda que a alegação seja bastante razoável, é necessário o aprofundamento do debate, trazendo representantes de entidades públicas e privadas que tenham relevância para a discussão do tema.

Diante do exposto, somos pela aprovação da sugestão n. 9, de 2019, nos termos do requerimento anexo.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO Relator

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N°, DE 2019

(Do Sr. ANTONIO BRITO)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Legislação Participativa, para debater os impactos das transferências de recursos via intermediação financeira no desenvolvimento da Região Nordeste.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, para debater os impactos das transferências de recursos via intermediação financeira no desenvolvimento da Região Nordeste.

Para a realização da Audiência Pública requerida, sugere-se convidar representantes do Banco do Nordeste (BNB), da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), do Banco Central do Brasil (BACEN), o Sr. Filipe de Morais Cangussu Pessoa e o Sr. Marcelo José Braga (autores do artigo citado no corpo da Sugestão nº 9/2019) e da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO Relator